



SUMÁRIO

DECRETOS	
Gabinete do Prefeito	01
APOSTILAS	
Central de Licitações, Contratos e Convênios e Outra	01
ATOS	
Secretaria Municipal de Educação e Outras	02
PORTARIAS	
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Outras	02

Esta Edição publica em Suplemento, Decreto nº 1382 que aprova o Manual de Rotinas e Procedimentos Administrativos Volume I – Pessoal.

DECRETOS

DECRETO Nº 1381 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre redistribuição de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1122, de 03 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído da Assessoria de Comunicação para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Cerimonial I, símbolo CC-3, e no mesmo sentido o seu ocupante, o servidor GESSE PINHO PEREIRA.

Parágrafo único. O cargo em comissão de que trata o caput deste artigo passa a denominar-se Assessor de Secretário Municipal II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1383 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre redistribuição de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1122, de 03 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído do Gabinete do Prefeito para a Central de Licitações, Contratos e Convênios, 1 (um) cargo em comissão de Chefe

de Apoio Administrativo, símbolo CC-8, e no mesmo sentido a sua ocupante, a servidora DEUSINETE COSTA DE LEMOS.

Parágrafo único. O cargo em comissão de que trata o caput deste artigo passa a denominar-se Assessor Técnico V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

APOSTILAS

A P O S T I L A

Fica APOSTILADO o cargo comissionado da servidora DEUSINETE COSTA DE LEMOS da Central de Licitações, Contratos e Convênios, na forma do quadro abaixo, em conformidade com o Decreto nº 1383, de 6 de novembro de 2017, que dispõe sobre redistribuição de cargo em comissão, publicado no Diário Oficial do Município nº 300, de 7 de dezembro de 2017.

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	SIMB
CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	ASSESSOR TÉCNICO V	CC-8

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOANA MARQUES

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

A P O S T I L A

Fica APOSTILADO o cargo comissionado do servidor GESSE PINHO PEREIRA da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na forma do quadro abaixo, em conformidade com o Decreto nº 1381, de 6 de novembro de 2017, que dispõe sobre redistribuição de cargo em comissão, publicado na edição nº 300 do Diário Oficial do Município de 6 de novembro de 2017.

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
ASSESSOR DE CERIMONIAL I	ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL II

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOANA MARQUES

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar GISELE DE CARVALHO RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerado a partir de 1º de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear GISELE DE CARVALHO RIBEIRO para o cargo em comissão de Diretor de Pré-Escola, símbolo CCEB-6, da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerado a partir de 1º de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar LUZICLEIDE SILVA CUTRIM do cargo em comissão de Secretária da Biblioteca, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar FABIANO COSTA DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor Técnico V, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIAS**PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2017 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir comissão responsável pela elaboração de um estudo quanto a viabilidade da unificação de matrículas dos Professores integrantes do Magistério da Educação Básica do Município de São José de Ribamar.

Art. 2º Designar LEONARDO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino/SEMED, matrícula 993293, IELMA REZENDE MOREIRA, Secretária Adjunta de Administração/SEMPAF, matrícula 992961 e MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM, Assessora Especial I/SEMPAF, matrícula 992681, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que realizará os estudos necessários quanto a viabilidade da unificação de matrículas dos Professores integrantes do Magistério da Educação Básica do Município de São José de Ribamar.

Art. 3º O presidente da comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar participação em seus trabalhos, de servidores dos órgãos diretamente envolvidos no estudo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA MARQUES

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 190/2017, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a servidora ANNEETIENNE CARDINALLE VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 992270, Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças - SEMED, para exercer a função como Fiscal do Contrato nº 648/2017, (Processo Administrativo nº 961/2017 - SEMED) firmado com a ASSOCIAÇÃO BUMBA MEU BOI DE MATRACA DO SÍTIO DO APICUM, cujo objeto: locação de Imóvel onde funciona a Escola

Municipal Ericina de Jesus, para fiscalizar sua execução, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de Novembro de 2017.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 191/2017, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora ANNEETIENNE CARDINALLE VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 992270, Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças - SEMED, para exercer a função como Fiscal do Contrato nº 649/2017, (Processo Administrativo nº 818/2017 - SEMED) firmado com o Sr. KERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, cujo objeto: locação de Imóvel onde funciona a Escola Municipal Parque Jair, para fiscalizar sua execução, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de Novembro de 2017.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 69 DE 07 DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ILZA MARIA FERREIRA LEARTE.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 873/2016

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora Sra. **ILZA MARIA FERREIRA LEARTE**, portador da cédula de identidade RG nº 0400897820102, inscrito no CPF sob o nº 483.427.693-72 efetivo no cargo de **PROFESSORA MED CII R14**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, nos termos dos artigos Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, submetidos ao artigo 40, §2º da Constituição Federal de 1988, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base: R\$ 2.911,66 (dois mil novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

PORTARIA Nº 013/2017 – SEMREC/SJR, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão de Fiscalização para o Contrato n.º 634/2017, firmado com o Consórcio Geopotiguaras, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de elaboração da base cartográfica digital, por meio de aerofotogrametria, atualização do cadastro imobiliário, atualização da Planta Genérica de Valores de terrenos e construções (PGV-T e PGV-C) e implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG), do Município de São José de Ribamar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando as indicações constantes dos Ofícios n.º 259/2017-SEMPAF e 47/2017-ASSESP;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Avaliação e Recebimento do objeto do Contrato n.º 634/2017-SEMREC, firmado com o Consórcio Geopotiguaras, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de elaboração da base cartográfica digital, por meio de aerofotogrametria, atualização do cadastro imobiliário, atualização da Planta Genérica de Valores de terrenos e construções (PGV-T e PGV-C) e implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG), do Município de São José de Ribamar, com recursos provenientes do PMAT/BNDES.

Art. 2º Designar os servidores Leonardo Augusto Godinho de Oliveira, Secretário-Adjunto da Receita e Fiscalização Urbanística da SEMREC, matrícula nº 992715, Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Chefe da Assessoria Especial, matrícula nº 992701, Sérgio Motta, Assessor Especial da ASSESP, matrícula nº 991817 e Jorge Henrique Marques Caracas, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação da SEMPAF, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos legais será substituído pela servidora Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente ao Secretário Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e nas especificações técnicas, formuladas pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, registrar todas as ocorrências verificadas no curso da execução do objeto e aplicar as devidas penalidades;

XIV - Sugerir, ao Secretário, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XV - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XVII - rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato;

XVIII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

XIX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XX - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, com direito a acesso a todos os documentos e informações necessários à execução do objeto do Contrato n.º 634/2017-SEMREC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WALBER MENDES MOUZINHO
Secretário Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

PORTARIA Nº1672/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designar veículos próprios e locados para compor a frota da Coordenação de Atenção Básica à Saúde

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os veículos constantes do Anexo I e II, para compor a frota da Coordenação de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - As despesas de gerenciamento e controle da frota dos veículos próprios com abastecimento e manutenção preventiva e corretiva,

correrão a conta das Funções Programáticas 2.004-Coordenação da Política de Saúde Pública e/ou 2.007- Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde;

§ 1º - Os veículos locados serão abastecidos e pagos a locação à conta das Funções Programáticas 2.004-Coordenação da Política de Saúde Pública e/ou 2.007- Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº1673/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designar veículos locados para compor a frota do Serviço Atendimento Móvel às Urgências-SAMU

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os veículos constantes do Anexo I, para compor a frota do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Os veículos locados serão abastecidos e pagos a locação, à conta das Funções Programáticas 2.004-Coordenação da Política de Saúde Pública e/ou 2.124- Manutenção do Serviço Atendimento Móvel às Urgências-SAMU;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº1674/2017 DE 0 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designar os veículos locados para compor a frota da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os veículos constantes do Anexo I, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Os veículos locados serão abastecidos e pagos a locação, à conta da Função Programática 2.004-Coordenação da Política de Saúde Pública;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº1671/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designar veículos próprios e locados para compor a frota da Secretaria Adjunta de Vigilância em Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os veículos constantes do Anexo I e II, para compor a frota da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - As despesas de gerenciamento e controle da frota dos veículos próprios com abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, correrão a conta das Funções Programáticas 2.004-Coordenação da Política de Saúde Pública e/ou 2.012-Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Promoção de Saúde;

§ 1º - Os veículos locados serão abastecidos e pagos a locação à conta das Funções Programáticas 2.004-Coordenação da Política de Saúde Pública e/ou 2.012-Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Promoção de Saúde;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 171/2017 – SEMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE SÃO JOSE DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o **art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **NAYANNE KALYANNE SOUSA GOMES**, matrícula nº 0992087, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 683/2017 – SEMAS e Processo Administrativo nº 059/2017** que tem por objeto a aquisição de material de limpeza.

Art. 2º - Para o regular exercício da função a servidora deverá atestar e conferir nota fiscal/fatura da prestação de serviço, assinado com a Empresa: **M DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO - ME**, bem como acompanhar a efetiva prestação dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, São José de Ribamar/MA, 01 de DEZEMBRO de 2017.

SONIA MARIA SILVA MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 172/2017 – SEMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE SÃO JOSE DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o **art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **NAYANNE KALYANNE SOUSA GOMES**, matrícula nº 0992087, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 684/2017 – SEMAS e Processo Administrativo nº 058/2017** que tem por objeto a aquisição de material de expediente.

Art. 2º - Para o regular exercício da função a servidora deverá atestar e conferir nota fiscal/fatura da prestação de serviço, assinado com a Empresa: **M DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO - ME**, bem como acompanhar a efetiva prestação dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, São José de Ribamar/MA, 01 de DEZEMBRO de 2017.

SONIA MARIA SILVA MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 173/2017 – SEMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE SÃO JOSE DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o **art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **NAYANNE KALYANNE SOUSA GOMES**, matrícula nº 0992087, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº686/2017 - SEMAS e Processo Administrativo nº 437/2017 – SEMAS** que tem por objeto a fazer face às despesas com aquisição de materiais esportivos.

Art. 2º - Para o regular exercício da função a servidora deverá atestar e conferir nota fiscal/fatura da prestação de serviço, assinado com a pessoa jurídica: **NADIA CORREIA DE ALMEIDA – ME**, bem como acompanhar a efetiva prestação dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, São José de Ribamar/MA, 01 de DEZEMBRO de 2017.

SONIA MARIA SILVA MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 174/2017 – SEMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE SÃO JOSE DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o **art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **NAYANNE KALYANNE SOUSA GOMES**, matrícula nº 0992087, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº685/2017 - SEMAS e Processo Administrativo nº 437/2017 – SEMAS** que tem por objeto a fazer face às despesas com aquisição de materiais esportivos.

Art. 2º - Para o regular exercício da função a servidora deverá atestar e conferir nota fiscal/fatura da prestação de serviço, assinado com a pessoa jurídica: **D. SOARES FREIRE – ME**, bem como acompanhar a efetiva prestação dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E RENDA, São José de Ribamar/MA, 01 de
DEZEMBRO de 2017.**

SONIA MARIA SILVA MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.

Estado do Maranhão

Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 32246817

diario.oficial@sjr.ma.gov.br

Luis Fernando Moura da Silva

Prefeito

Joana Marques

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150